

**INSTRUÇÃO NORMATIVA CG N.03, DE 09 DE MAIO DE 2025.****Estabelece procedimentos para o mapeamento de riscos à Integridade e Compliance no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Uberaba/MG, visando à elaboração da primeira versão do Plano de Integridade e Compliance Municipal.**

A **CONTROLADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 92, inciso III, da Lei Orgânica do Município, bem como os arts. 17 e 19 do Decreto Municipal nº 5.637, de 2024,

CONSIDERANDO a competência da Controladoria-Geral para expedir atos normativos, recomendações e orientações aos gestores públicos, com vistas à formulação, coordenação e fomento de ações voltadas à prevenção da corrupção, promoção da transparência, ética, integridade e controle social;

CONSIDERANDO que o Programa de Integridade é composto por medidas institucionais destinadas à prevenção e detecção de fraudes e atos de corrupção, fortalecendo a governança pública;

CONSIDERANDO que a análise de riscos permite identificar vulnerabilidades, áreas críticas e processos mais suscetíveis à quebra de integridade, viabilizando o aprimoramento de controles internos e a prestação de serviços éticos e transparentes à sociedade;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, na forma do Anexo I desta Portaria, os critérios e diretrizes para o mapeamento de riscos à integridade e compliance no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Uberaba/MG.

Art. 2º É obrigatório o mapeamento de riscos de integridade e compliance por todas as unidades administrativas da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, independentemente de sua denominação ou nível hierárquico.

§ 1º Onde não houver servidores lotados, a responsabilidade pelo mapeamento caberá à unidade administrativa imediatamente superior.

Art. 3º Os Comitês Internos de Governança Pública – CIGP serão os responsáveis pela execução das etapas de identificação, análise, avaliação e tratamento dos riscos de integridade, conforme as orientações técnicas da Controladoria-Geral do Município.

Art. 4º A Controladoria-Geral do Município promoverá treinamentos e eventos com foco na disseminação de boas práticas de integridade e compliance, em articulação com a alta administração.

Art. 5º Para o mapeamento de riscos à Integridade e Compliance no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Uberaba, será adotado uma parametrização única de apetite aos riscos, definida pela Alta Administração.

Parágrafo Único: A definição do apetite a risco do governo municipal será formalizada após a conclusão da etapa de cálculo do risco residual (RR) no processo de mapeamento de riscos,

Controladoria-Geral



UBERABA
PREFEITURA

mediante sugestão apresentada pela Controladoria-Geral e após deliberação da Alta Administração.

Art. 6º Os conceitos, etapas metodológicas, ferramentas de análise, fórmulas de cálculo, categorias de riscos e formas de apresentação e divulgação do mapeamento de riscos constam detalhadamente nos Anexos desta Portaria, que integra o presente ato para todos os efeitos.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba/MG, 09 de maio de 2025.

Júnia Cecília Camargo de Oliveira
Controladora-Geral do Município

ANEXO I

1. Parâmetros do mapeamento de riscos de integridade e compliance, consideram-se os conceitos:

- a) **Ambiente Interno:** compreende, entre outros elementos, os valores éticos, a integridade, a competência das pessoas, a forma como a gestão delega autoridade e responsabilidades, a estrutura de governança organizacional e as políticas e práticas de gestão de pessoas. Constitui a base para todos os demais componentes da estrutura de gestão de riscos, fornecendo disciplina e sustentação para o seu funcionamento;
- b) **Ambiente Externo:** refere-se a fatores e forças externas à organização que podem representar vulnerabilidades ou oportunidades relacionadas a condutas antiéticas, ilegais ou em desconformidade. Inclui aspectos como legislação e regulamentação (Leis Anticorrupção, de Transparência, de Acesso à Informação, normas de controle e responsabilização), atuação de órgãos de controle, envolvimento da sociedade civil e da mídia, relações com empresas (licitações, contratos, parcerias), ambiente político, econômico e tecnológico;
- c) **Apetite ao Risco:** nível de risco que a organização está disposta a aceitar na busca pelo cumprimento de seus objetivos;
- d) **Avaliação de Riscos:** processo que considera a probabilidade e o impacto da ocorrência de eventos. Pode ser realizado por meio de análises qualitativas, quantitativas ou combinadas, incorporando também a percepção dos agentes da unidade executora;
- e) **Causas:** fatores ou condições que originam a possibilidade de ocorrência de um evento, também denominadas fatores de risco, podendo ter origem tanto no ambiente interno quanto externo;
- f) **Consequências:** efeitos provocados por um evento de risco sobre o objetivo principal da unidade administrativa;
- g) **Compliance:** conjunto de normas, procedimentos e condutas adotados para assegurar que a organização esteja em conformidade com as exigências legais e regulatórias externas, bem como com suas normas e diretrizes internas;

Controladoria-Geral



UBERABA
PREFEITURA

h) **Controles Internos da Gestão:** conjunto de procedimentos, normas, rotinas, protocolos, sistemas informatizados, conferências e tramitação de documentos e informações, operacionalizados de forma integrada pela direção e pelos servidores, com a finalidade de mitigar riscos e proporcionar segurança razoável quanto à consecução da missão institucional;

i) **Eventos (Identificação):** são situações potenciais – ainda não ocorridas – que podem impactar os objetivos da organização. Os eventos podem ser positivos (geradores de oportunidades) ou negativos (geradores de riscos). No caso dos riscos, considera-se o potencial de impacto negativo no alcance dos objetivos, com base na probabilidade e na gravidade;

j) **Fraude:** ato ilegal praticado com dolo, desonestidade, dissimulação ou quebra de confiança, independentemente do uso de força física ou ameaça;

k) **Governança:** no setor público, refere-se aos mecanismos de liderança, estratégia e controle adotados para avaliar, direcionar e monitorar a atuação da gestão, com foco na condução de políticas públicas e na entrega de serviços de interesse da sociedade;

l) **Integridade:** prática contínua de princípios éticos, normas legais e regulamentares por parte dos agentes públicos, visando garantir a probidade, a transparência, a imparcialidade e a responsabilidade na gestão pública, resguardando o interesse coletivo contra desvios e abusos;

m) **Objetivo Principal:** competência central da unidade administrativa, representando a finalidade prioritária que orienta os esforços e recursos da gestão;

n) **Risco:** possibilidade de ocorrência de um evento que possa afetar negativamente o cumprimento do objetivo principal da unidade administrativa;

o) **Risco Inerente:** grau de risco presente antes da implementação de qualquer medida de controle ou mitigação;

p) **Risco Residual:** grau de risco remanescente após a adoção de controles e medidas gerenciais para mitigação do risco;

q) **Unidade Administrativa:** compreende os níveis hierárquicos da administração pública direta, autárquica e fundacional, como Secretarias, órgãos e suas subdivisões, conforme definido em legislação, organogramas e documentos correlatos.

2.0 mapeamento dos riscos de integridade e compliance das unidades administrativas deve conter identificação dos eventos de riscos de forma sistemática, estruturada, oportuna e subordinada ao interesse público.

3.0 mapeamento de riscos de integridade e compliance será elaborado em 05 (cinco) etapas:

- a) Etapa 1: Ambiente e Objetivos;
- b) Etapa 2: Identificação de eventos de riscos;
- c) Etapa 3: Avaliação de eventos de riscos e controles existentes;
- d) Etapa 4: Classificação ao apetite ao risco;
- e) Etapa 5: Apresentação e divulgação.

3.1. Para a realização do mapeamento de riscos, deverá(ão) ser mapeado(s) o(s) objetivo(s) principal(is) das unidades administrativas, sendo as mensurações dos riscos norteadas pelas

Controladoria-Geral


UBERABA
 PREFEITURA

atribuições vinculadas para o alcance desse(s) objetivo(s) principal(is).

3.2. Em casos de inexistência do decreto que regulamenta as atribuições, fica a cargo do responsável da unidade administrativa efetuar o levantamento dessas atribuições para subsidiar o mapeamento de riscos.

3.3. Os CIGPs são responsáveis pelo direcionamento aos gestores das unidades administrativas, bem como a definição dos seus papéis e suas responsabilidades na execução das etapas 1,2 e 3, e demais etapas que se fizerem necessárias.

3.4. As etapas mencionadas no item 3 serão executadas de acordo as orientações descritas a seguir:

3.4.1. ETAPA 1 - Ambiente e objetivos: análise do ambiente e do objetivo são os pilares iniciais e essenciais para um mapeamento de riscos à integridade e compliance eficaz na gestão pública. Visa compreender se o ambiente em que a organização opera permite identificar os fatores que podem influenciar a exposição a riscos de integridade e compliance, ajudando a contextualizá-los e a direcionar o mapeamento para áreas mais críticas e relevantes.

a) Levantamento das informações sobre o Ambiente e os Objetivos: identificar o setor em análise, registrar seu objetivo(s) principal(is), as leis, os regulamentos e os sistemas utilizados na sua execução, bem como as atribuições dessa unidade administrativa que norteará a concretização do(s) objetivo(s) delimitado(s), conforme Anexo II;

b) Identificação das possíveis influências do ambiente interno/externo: utilização da ferramenta Análise SWOT para identificação dos riscos e definição das respostas aos riscos, conforme Anexo III.

3.4.2. ETAPA 2 – Identificação de Eventos de Riscos: identificação e registro dos eventos de riscos que comprometem o alcance do objetivo(s) principal(is) da unidade administrativa, junto com as causas e os/as efeitos/consequências de cada um deles.

a) Na identificação de eventos de risco a técnica a ser aplicada será definida pelo CIGP, tais como, questionários, *checklist*, diagrama de causa e efeito, Bowtie, dentre outras. Poderá ser utilizado em conjunto com o método escolhido para o levantamento de riscos, a ferramenta 5W2H (Técnica dos Cinco Porquês) aumentando o grau de profundidade de cada causa;

b) O levantamento das causas e dos efeitos do evento de risco consiste na análise estruturada das possíveis origens e consequências associadas à sua ocorrência, considerando que um único evento pode decorrer de múltiplas causas e resultar em diversos impactos. Essa análise deve permitir a visualização clara dos caminhos que levam à materialização do risco, bem como de seus desdobramentos. Ao final, é essencial identificar os mecanismos preventivos que possam evitar o evento, os fatores que contribuem para sua ocorrência e as medidas de mitigação aplicáveis, caso ele se concretize;

c) O evento de risco pode ser traduzido da seguinte forma:

Devido a <CAUSA/FONTE>, poderá acontecer <DESCRIÇÃO DO EVENTO DE RISCO>, o que poderá levar a <DESCRIÇÃO DO IMPACTO/EFEITO/CONSEQUÊNCIAS> impactando no <OBJETIVO PRINCIPAL DA UNIDADE ADMINISTRATIVA>.

Controladoria-Geral


UBERABA
 PREFEITURA

d) Após levantamento das causas e efeitos do evento de risco, deverão ser preenchidos os campos do Mapa de Riscos da Planilha Documentadora, conforme Anexo IV. Os eventos de riscos identificados devem ser registrados de forma a permitir o levantamento das possíveis causas e consequências e a sua classificação quanto à categoria e natureza, bem como a sua avaliação quanto à probabilidade versus impacto;

e) A categorização dos riscos está relacionada às especificidades de cada órgão/unidade administrativa, para a elaboração do mapeamento dos riscos à integridade e compliance, serão adotadas as seguintes categorias de riscos:

e.1) **Administrativo:** eventos que podem comprometer as atividades da unidade administrativa, normalmente associados a falhas, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas, infraestrutura e sistemas, afetando o esforço da gestão quanto à eficácia e eficiência dos processos organizacionais;

e.2) **Ético:** eventos que podem afetar a probidade da gestão dos recursos públicos das atividades da organização, causados pela falta de honestidade e desvios éticos, comprometendo a confiança da sociedade em relação aos serviços prestados;

e.3) **Legal:** eventos que podem afetar o cumprimento de leis e regulamentos aplicáveis;

e.4) **Financeiros/orçamentários:** eventos que podem comprometer a capacidade do governo de arrecadar receitas previstas, controlar despesas dentro dos limites orçamentários, manter o equilíbrio fiscal, honrar seus compromissos financeiros e garantir a sustentabilidade das contas públicas.

3.4.3. ETAPA 3 – Avaliação de eventos de riscos e controles existentes:

a) Avaliação de eventos de riscos: tem por finalidade avaliar os eventos de riscos identificados considerando os seus componentes (causas e consequências). Os eventos devem ser avaliados sob a perspectiva de probabilidade e impacto. Normalmente, as causas se relacionam à probabilidade de o evento ocorrer e as consequências ao impacto, caso o evento se materialize;

b) Quanto à condição dos riscos: na situação de riscos inerentes, para a avaliação considera o risco bruto, sem considerar qualquer controle, já na condição de residuais, considera os controles identificados e avaliados quanto ao desenho e a sua execução;

c) Risco Inerente (RI): Na Planilha Documentadora – Anexo IV – no cálculo do Risco Inerente é inserido o valor do impacto e da probabilidade de ocorrência de cada evento. Cálculo demonstrado de acordo a fórmula abaixo:

$$\text{Risco Inerente (RI)} = \text{Probabilidade} \times \text{Impacto}$$

c.1) **Probabilidade:** concentra-se na possibilidade real de o evento de risco se materializar, levando em consideração:

- Análises Qualitativas: Análise subjetiva, baseada na percepção, nos conhecimentos e nas análises de cenários (por exemplo: muito baixa, baixa, média, alta, muito alta);

Controladoria-Geral


UBERABA
 PREFEITURA

- Análises Quantitativas: Porcentagem de ocorrência de um determinado período e/ou dados históricos (por exemplo: 10%, 50% - dados numéricos).

Tabela 1 - Probabilidade-Frequência observada/esperada

PROBABILIDADE			
PESO	ESCALA	FREQUÊNCIA OBSERVADA/ ESPERADA	DESCRIÇÃO DOS FREQUÊNCIA OBSERVADA/ESPERADA
5	Muito Alta	≥ 90%	O evento esperado que <u>ocorre na maioria</u> das circunstâncias
4	Alta	≥ 50% < 90%	O evento <u>provavelmente ocorre na maioria</u> das circunstâncias
3	Média	≥ 30% < 50%	O evento <u>deve correr</u> em algum momento
2	Baixa	≥ 10% < 30%	O evento <u>pode ocorrer</u> em algum momento
1	Muito Baixa	< 10%	O evento <u>pode ocorrer apenas</u> em circunstâncias excepcionais

Fonte: Baseado em Curso de Gestão de Riscos de Processos - Segundo o COSO - ENAP

c.2) **Impacto:** concentra-se nos resultados negativos potenciais do evento de risco, define a severidade das consequências caso o evento adverso ocorra sem a influência de medidas de controle:

- Análise Qualitativas: que se refere a qualidade, natureza do impacto, (por exemplo: interrupção de processos, falha de sistemas, atrasos, ineficiências, perda de confiabilidade da sociedade, sanções, multas, processos judiciais, não conformidades, acidentes, lesões, danos a ativos), podendo ser classificado na escala como: muito baixo, baixo, médio, alto, muito alto;
- Análise Quantitativas: pode ser definido através de dados numéricos em termos financeiros (por exemplo: perdas diretas, custos adicionais, multas, litígios, perda de receita), podendo ser classificado na escala (por exemplo: 10%, 50% - dados numéricos).

Tabela 2 – Impacto – fatores de análise

ESCALA DE IMPACTO			
PESO	ESCALA	ASPECTOS AVALIATIVOS	DESCRIÇÃO DOS ASPECTOS AVALIATIVOS
5	Muito Alto	≥ 90%	O impacto ocasiona colapso às ações de gestão, pode comprometer a viabilidade estratégica
4	Alto	≥ 50% < 90%	O impacto compromete acentuadamente às ações de gestão, pode ser comprometido fortemente os objetivos estratégicos
3	Médio	≥ 30% < 50%	O impacto é significativo no alcance das ações de gestão
2	Baixo	≥ 10% < 30%	O impacto é pouco relevante ao alcance das ações de gestão
1	Muito Baixo	< 10%	O impacto é mínimo no alcance das ações de gestão

Fonte: Baseado em Curso de Gestão de Riscos de Processos - Segundo o COSO - ENAP



c.3) Não será avaliado o Risco Inerente (RI) isoladamente, nessa fase do levantamento, será priorizada a identificação e a mensuração dos controles existentes, para o entendimento sobre as medidas de gestão de riscos atualmente utilizadas, com exceção dos RI Muito Alto - resultante do Impacto Muito Alto, que poderão levar as ações estratégicas tempestivas. E após essa avaliação contextualizada, será determinado o Risco Residual (RR), que será avaliado e conseqüentemente tomada as decisões estratégicas para a devida mitigação.

d) Controles existentes: qualquer ação, política, procedimento, processo, dispositivo ou mecanismo que já está em vigor e que é projetado para reduzir a probabilidade de ocorrência de um risco e/ou mitigar o impacto caso ele ocorra. Os controles existentes são classificados como:

d.1) **Controles Preventivos:** Projetados para impedir que um evento de risco ocorra em primeiro lugar. Exemplos: Segregação de funções, senhas de acesso, políticas de aprovação, treinamentos obrigatórios;

d.2) **Controles Detectivos:** Projetados para identificar eventos de risco que já ocorreram. Exemplos: Conciliações bancárias, revisões de desempenho, auditorias internas, sistemas de monitoramento;

d.3) **Controles Corretivos:** Projetados para corrigir os erros ou problemas que foram detectados. Exemplos: Planos de recuperação de desastres, procedimentos de correção de erros, seguros;

d.4) **Controles Diretivos:** Projetados para orientar ou influenciar o comportamento dos indivíduos. Exemplos: Códigos de conduta, políticas de ética, manuais de procedimentos.

e) Avaliação dos controles existentes: Umavez detectado o RI, é necessário identificar e avaliar os controles existentes que respondam aos eventos de riscos identificados, quanto ao seu desenho e quanto à sua operação. Na aba Mapa de Riscos, tabela documentadora, será inserida a descrição do controle atual e, utilizando as informações dos quadros abaixo, proceda com a avaliação quanto ao desenho e quanto à operação do controle.

e.1) Avaliação quanto ao desenho: são verificadas a qualidade da concepção do controle, ou seja, se o controle, teoricamente, é capaz de prevenir ou detectar o erro ou evento de risco de forma eficaz. Para mensurar o desenho, considere os seguintes aspectos, como o objetivo do controle, natureza do controle, precisão, abrangência, segregação de funções, documentação, autorização e aprovação, lógica e racionalidade e ainda a integração aos objetivos da unidade administrativa;

e.2) Avaliação quanto à operação: são verificadas a consistência e eficácia com que o controle é aplicado na prática ao longo do tempo, que podem ser mensurados qualitativamente como quantitativamente. Um controle bem desenhado pode ser ineficaz se não for operado corretamente. Para mensurar a operação, considere os aspectos de consistência da aplicação, competência e conscientização, supervisão e monitoramento, evidências da operação, frequência, automação, exceções e desvios.



Tabela 3 – Desenho/Operação de Controle

NÍVEL CONFIANÇA (NC)	AVALIAÇÃO DO DESENHO E OPERAÇÃO DOS CONTROLES EXISTENTES	NÍVEL CONTROLE EXISTENTE (NCE)	FATOR (FC)
Inexistente (NC=0,0)	Controles inexistentes, mal desenhados ou mal implementados, isto é, não funcionais.	Muito Baixo	1,0
Fraco (NC=0,2)	Os controles implementados mitigam riscos de forma improvisada, temporária, aplicados em situações isoladas. A responsabilidade destes controles é da pessoa que os implementou, baseando-se em suas experiências.	Baixo	0,8
Mediano (NC=0,4)	Controles implementados mitigam alguns aspectos do risco, mas não contemplam todos os aspectos relevantes do risco devido a deficiências no desenho ou nas ferramentas utilizadas.	Médio	0,6
Satisfatório (NC=0,6)	Controles implementados e sustentados por ferramentas adequadas e, embora passíveis de aperfeiçoamento, mitigam o risco satisfatoriamente.	Alto	0,4
Forte (NC=0,8)	Controles implementados podem ser considerados a "melhor prática", mitigando todos os aspectos relevantes do risco.	Muito Alto	0,2

Fonte: CGU. Manual de Gestão de Riscos

f) Risco Residual: é a medida da exposição ao risco que permanece após a aplicação de controles. É um conceito central na gestão de riscos, pois informa se o nível de risco é aceitável, ou se são necessárias mais ações para assegurar os objetivos da unidade. Cálculo demonstrado de acordo a fórmula abaixo:

$$\text{Risco Residual (RR)} = \text{Risco Inerente (RI)} \times \text{Fator Controle (FC)}$$

$$\text{RR} = \text{RI} \times \text{FC}$$

g) Matriz de risco: Para a elaboração da primeira versão do Plano de Integridade e Compliance Municipal, será adotada a matriz de risco 5x5, também conhecida como mapa de calor, com a função principal de facilitar a interpretação, identificação e priorização dos riscos que exigem maior atenção e ação;

h) Análise e Priorização: O mapa de calor permite visualizar rapidamente a distribuição dos riscos e identificar as áreas de maior preocupação (as células vermelhas). Isso auxilia na priorização de ações de tratamento de riscos, direcionando esforços e recursos para mitigar os riscos mais críticos.

3.4.4. ETAPA 4: Classificação ao apetite ao risco: etapa do processo de gestão de riscos, onde se define como lidar com os riscos identificados. Conhecido o Risco Residual (RR), verifica-se qual estratégia será adotada como resposta ao evento de risco.

a) **Apetite ao risco:** define a quantidade e o tipo de risco que a organização está disposta a aceitar na busca de seus objetivos estratégicos. Ele estabelece os limites dentro dos quais as decisões

devem ser tomadas, garantindo que a organização não assuma níveis de risco que possam comprometer sua sustentabilidade ou seus objetivos principais;

b) Para o mapeamento de riscos à Integridade e Compliance no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Uberaba, será adotada uma parametrização única de apetite aos riscos, definida pela Alta Administração, visando garantir uma gestão de riscos eficaz, decisões mais consistente e alinhada com o planejamento estratégico, promoção de uma tomada de decisão mais integrada entre as unidades e/ou órgãos, otimizando a alocação de recursos, melhorando a comunicação e fortalecendo a cultura de avaliação de risco em toda a organização;

c) A definição do apetite a risco do governo municipal será formalizada após a conclusão da etapa de cálculo do risco residual (RR) no processo de mapeamento de riscos, mediante sugestão apresentada pela Controladoria-Geral e após deliberação da Alta Administração;

d) Ações para responder aos eventos de riscos: devem ser compatíveis com a tolerância a riscos, deve-se considerar a relação custo benefício, refletir se o efeito da resposta afeta a probabilidade ou o impacto, ou ambos, e designar um responsável pelas respostas (proprietário do risco);

e) Plano de Implementação de Controles é um conjunto de ações necessárias para adequar os níveis de riscos, por meio da adoção de novos controles ou da otimização dos controles existentes das atribuições da unidade, para responder aos eventos de riscos, com o objetivo de reduzi-los de forma efetiva;

f) Elaboração do Plano de Implementação de Controles: Considerada como última etapa da elaboração do Plano de Integridade e Compliance. O desenho e a execução desse plano serão executados pelas unidades/órgãos integrantes da Prefeitura Municipal de Uberaba, após a conclusão e divulgação do Mapeamento de riscos à Integridade e Compliance.

3.4.5. ETAPA 5 -Apresentação e Divulgação: Apresentação e divulgação das informações dos riscos detectados no Mapeamento de Riscos à Integridade e Compliance do governo municipal impacta diretamente a eficácia da gestão, na confiança da sociedade e na prevenção de eventos negativos, abordando os pontos de transparência e prestação de contas, responsabilização, prevenção e mitigação eficaz.

a) A apresentação e divulgação dos riscos detectados no mapeamento de riscos e compliance do governo municipal de Uberaba não são meramente informativas, mas sim ferramentas estratégicas visando:

- a.1) Construir um governo mais transparente e responsável;
- a.2) Proteger os recursos públicos e evitar perdas;
- a.3) Promover uma cultura de integridade e prevenção;
- a.4) Melhorar a qualidade da gestão e a tomada de decisão;
- a.5) Fortalecer a confiança da sociedade na administração municipal.

b) Apresentação do Mapeamento de Riscos à Integridade e Compliance deverá ser realizada em forma de reuniões setoriais, descritas:

b.1)1ª Reunião Setorial: os membros designados para os CIGP's de cada secretaria da administração direta, autarquias e fundações apresentarão o mapeamento de riscos à Controladoria-Geral e ao Gestor da pasta. Esta apresentação tem por objetivo a avaliação do

Controladoria-Geral



UBERABA
PREFEITURA

trabalho desenvolvido, a identificação dos eventos de risco inerentes a essas unidades e a proposição de ajustes;

b.2) 2ª Reunião Setorial: o Gestor da pasta e os membros designados para os CIGP's de cada secretaria da administração direta, autarquias e fundações apresentarão o mapeamento de riscos à Chefe do Poder Executivo, com a participação da Controladoria-Geral. O objetivo desta apresentação é o conhecimento dos eventos de risco e seus impactos, possibilitando uma visão clara dos desafios e oportunidades, orientando à tomada de decisões com estratégias assertivas, visando a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população;

b.3) 3ª Reunião Setorial: os membros designados para os CIGP's de cada secretaria da administração direta, autarquias e fundações realizarão a apresentação do mapeamento de riscos, em reunião organizada pelo próprio CIGP, com os responsáveis pelos setores e seus respectivos servidores. O objetivo desta apresentação é promover a conscientização dos envolvidos acerca das potenciais ameaças e suas consequências, fomentar o engajamento e a eficácia dos controles internos, e disseminar uma cultura de prevenção, contribuindo para a otimização da gestão de recursos públicos, o aumento da transparência e a melhoria contínua dos serviços prestados à sociedade;

c) A divulgação do Mapeamento de Riscos à Integridade e Compliance, deverá ser realizada das formas descritas:

c.1) Publicação no Site Institucional: divulgação do mapeamento de riscos geral no sítio eletrônico da prefeitura de Uberaba e os mapeamentos das unidades individualizados na página de cada secretaria ou órgão, visando a transparência do trabalho para a sociedade;

c.2) Disponibilização na Intranet: divulgação de relatórios resumidos, apresentações e outros materiais relevantes em um local de fácil acesso na intranet municipal, com visões estratégicas, para o melhor direcionamento das ações a serem desenvolvidas por cada unidade administrativa, com o intuito de redução dos impactos dos riscos encontrados;

c.3) Canais de Feedback: Criação de canais para que os servidores possam fazer perguntas, dar sugestões e reportar novos riscos ou mudanças nos riscos existentes.

Controladoria-Geral



UBERABA
PREFEITURA

INCLUIR LOGO DA SECRETARIA OU ÓRGÃO	SECRETARIA/ÓRGÃO - Unidade Administrativa
Ambiente Interno	
Finalidade Descrever o objetivo central do Órgão ou Entidade da Administração municipal	
Unidade Administrativa Descrever a estrutura do Órgão ou Entidade da Administração municipal (setores, diretorias, coordenadorias...)	
Sistemas de informações Listar todos os sistemas de TI utilizados pelo Órgão ou Entidade.	
Regulamentos que instruem as atribuições Listar os regulamentos gerais que disciplinam os desenvolvimento das atribuições da unidade administrativa	
Objetivos estratégicos da secretaria ou órgão Listar e objetivos estratégicos da secretaria ou órgão	
Objetivo (s) Principal (is) da Unidade Administrativa em estudo	
Objetivo 01: Descrever o objetivo específico da unidade administrativa Atribuição relacionado ao cumprimento desse objetivo 1: Descrever a atribuição principal referente ao objetivo específico	
Objetivo 02: Descrever o objetivo específico da unidade administrativa Atribuição relacionado ao cumprimento desse objetivo 2: Descrever a atribuição principal referente ao objetivo específico	
Objetivo 03: Descrever o objetivo específico da unidade administrativa Atribuição relacionado ao cumprimento desse objetivo 2: Descrever a atribuição principal referente ao objetivo específico	
Ambiente Externo Descrever a que tipo de ambiente externo que está exposto	

ANEXO III

INCLUIR LOGO DA SECRETARIA OU ÓRGÃO	SECRETARIA/ÓRGÃO - Unidade Administrativa
Análise do Ambiente Interno	
Forças (Pontos Fortes)	1. 2. 3. 4. 5.
Fraquezas (Pontos Fracos)	1. 2. 3. 4. 5.
Análise do Ambiente Externo	
Oportunidades (Pontos Fortes)	1. 2. 3. 4. 5.
Ameaças (Pontos Fracos)	1. 2. 3. 4. 5.

ANEXO IV

Matriz de Risco - SECRETARIA - SETOR																			
Item	Identificação dos Riscos					Análise do Risco Inerente			Controle Existente (Tratamento do Risco Inerente)			Risco Residual (Avulso do risco)							
	Nº	Objetivo	Atribuição	Atividade	Eventos do Risco	Causas	Consequências	Classificação	Probabilidade	Impacto	Risco (R)	Controle	Classificação	Nível de controle (NC)	Fator Controle (FC)	Risco Residual (RR)	Nível RR	Aptidão a Risco	Prazo de resposta
								1-Muito baixa 2-Baixa 3-Média 4-Alta 5-Muito alta		1-Muito baixo 2-Baixo 3-Médio 4-Alto 5-Muito alto	Prob. X Imp.	Controles já existentes no setor	Preventivo Detectivo Corretivo Dissuasivo	Muito Baixo Baixo Médio Alto Muito Alto	0,2 0,4 0,6 0,8 1,0	Variação de 1 a 25 (abaixo 84)	Baixo (1-x) Médio (1-x) Alto (1-x) Muito Alto (1-x)	Acionar Mitigar Transferir Evitar	Exige um plano de resposta?
					1. 2. 3. 4. 5.	1. 2. 3. 4. 5.													